



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº776/2022
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI a "Semana Municipal"
das Meninas", no âmbito do
Município de Itaporanga
D'Ajuda/SE, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e inclusa no Calendário Oficial do Município de Itaporanga D'Ajuda, estado de Sergipe. A "**Semana Municipal das Meninas**". A ser celebrada anualmente durante a semana em que se incluir o dia 11 do mês de outubro.

Art.2º - A semana de que trata o artigo 1º desta Lei, visa estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, e do mesmo modo, reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais em nosso Município.

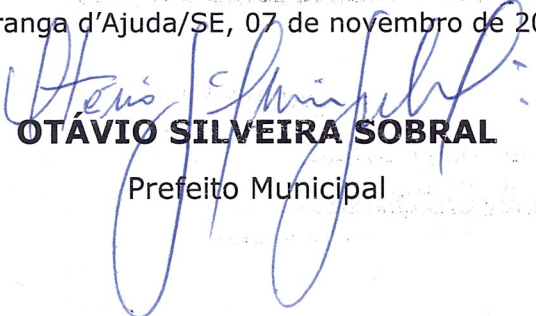
Parágrafo Único. As ações socioeducativas podem ser realizadas mediante campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições, no âmbito dos diversos órgãos e unidades da estrutura do Município de Itaporanga D'Ajuda, principalmente no âmbito escolar.

Art. 3º - É facultativa a participação nesta iniciativa a particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implantar as referidas ações.

Art 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 07 de novembro de 2022.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal